eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

4. Os candidatos nomeados mediante o Ato nº 256/2017, de 16 de novembro de 2017, e convocados mediante o presente edital, DEVERÃO COMPARECER AO ATO CONJUNTO DE POSSE E EXERCÍCIO, MARCADO PARA O DIA 4 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2017, às 8h (oito horas), na Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, 1° andar, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Fortaleza-Ce;

4.1 No decorrer do ato conjunto de posse e exercício, os servidores serão cientificados das datas, local e horário do curso de ambientação, de comparecimento obrigatório.

4.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Os candidatos nomeados mediante o Ato nº 256/2017, de 16 de novembro de 2017, e convocados mediante o presente edital, serão LOTADOS PROVISORIAMENTE na Comarca de Fortaleza, tendo em vista a proximidade da expiração da validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições e considerando que essa proximidade impede a realização de concurso interno de remoção, obrigatório antes da nomeação de novos servidores, conforme o disposto no Provimento nº 204/2012. Após a posse e o exercício, previstos no item 4, será iniciado concurso interno de remoção com o intuito do preenchimento das vagas surgidas após a nomeação objeto do Ato nº 190/2017, de 9 de outubro de 2017.

5.1 Finalizado o concurso de remoção, os candidatos nomeados mediante o Ato nº 256/2017, de 16 de novembro de 2017, e convocados mediante o presente edital, serão convocados, mediante edital, para comparecerem a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, com a chamada para escolha da lotação obedecendo à ordem de classificação publicada mediante o Edital nº 05/2013, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013;

5.2 A escolha das comarcas de lotação observará a ordem temporal de vacância dos cargos, dessa forma, o primeiro candidato a ser chamado para a escolha da comarca de lotação será aquele nomeado para o primeiro cargo vago, e assim sucessivamente;

5.3 O não comparecimento à audiência pública referida no item 5.1 implica na renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato;

6. Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

7. A confirmação do exercício, para os servidores lotados em comarcas do interior do Estado, será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à Secretaria de Recursos Humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor.

Publicações necessárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Convenio Nº 024/2017
Fortaleza, 12 de maio de 2017

PROCESSO Nº 12243/2017-4. PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Ceará e a Faculdade Paraíso do Ceará. OBJETO: estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para atendimento de interesse da sociedade abrangida pelas comarcas integrantes da Unidade Descentralizada do DECON, sediada em Juazeiro do Norte/CE, relacionados ao efetivo cumprimento da proteção e da defesa do consumidor, para a implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, na Faculdade Paraíso do Ceará, mantida pela Fiusa Educacional S/Simples LTDA. A implementação do SINDEC compreende a autorização de uso do software, licenciado pela União ao Estado do Ceará, sob administração do DECON/CE, e a realização de cursos e treinamentos, a cargo de servidores do DECON/CE, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados das demandas de consumo da Unidade Descentralizada do DECON, sediada em Juazeiro do Norte, com as bases do DECON/CE e da União, resultando, inclusive, na elaboração dos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para a defesa do consumidor. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, contados da respectiva publicação, prorrogável por igual período. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça; João Luis Alexandre Fiúza, Diretor-Geral da Faculdade Paraíso; Efigênia Coelho Cruz, Coordenadora da Unidade Descentralizada do DECON em Juazeiro do Norte; Ann Celly Sampaio, Secretária-Executiva do DECON. FONTE: ASPLAN.

Ato Nº Ato nº 256/2017 - SERH
Fortaleza, 16 de novembro de 2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), e 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre a estrutura e o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013, e da homologação do resultado final, no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria- Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça Estadual de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça Estadual de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão no orçamento para o ano de 2017, de recursos suficientes ao preenchimento de cargos vagos, conforme manifestação no Processo Físico nº 6448/2017-7 SP-PGJ/CE.

CONSIDERANDO que mediante o Edital nº 001/2015-NALCON, de 30 de setembro de 2015, publicado no Diário da Justiça de 5 de outubro de 2015, o prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2013 acima mencionado foi prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o teor das Portarias de nºs 7296/2017, 1588/2017 e 1589/2015, publicados nos Diários Oficiais do Ministério Público de 09/11/2017, 14/03/2017 e 14/03/2017, que tornaram públicas as renúncias formais à nomeação, dos candidatos GEORGE SOARES DE OLIVEIRA, EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS e MARIANA MACHADO DA NOBREGA, aprovados e classificados, respectivamente, em 269º, 271º e 272º lugares, na ampla concorrência, para o cargo de Técnico Ministerial, conforme o resultado final do certame, publicado no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 229/2017, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de 10 de novembro de 2017, que tornou sem efeito, em razão da expiração do prazo legal para a posse, a nomeação do candidato RAFAEL DUARTE COSTA, aprovado e classificado em 265º lugar, na ampla concorrência, no certame mencionado no caput deste ato e nomeado para o cargo de Técnico Ministerial, mediante o Ato nº 190/2017, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de 9

de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos Atos nºs 238/2017 e 233/2017, publicados nos Diários Oficiais do Ministério Público de 16/11/2017 e 13/11/2017 que exoneraram a pedido e declararam vagos os cargos, respectivamente, dos servidores JUSSARA PEREIRA DE SOUZA e CARLOS ALBERTO MENDONÇA, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial e aprovados no certame mencionado no caput do presente ato, na ampla concorrência.

RESOLVER NOMEAR, EM CARÁTER EFETIVO, os candidatos ISIS CELIANE RODRIGUES SOARES, MARCELA FERNANDES CHAVES e CLICIA PINTO MARTINS, aprovados e classificados, na ampla concorrência, respectivamente, em 268º, 270º e 273º lugares, para o cargo de TÉCNICO MINISTERIAL, obedecida a ordem de classificação constante do resultado final do certame, publicado no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

Edital Nº 78/2017/NUGE/MPCE
Fortaleza, 17 de novembro de 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, COORDENADOR DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO, EM RESPONDÊNCIA, no uso das atribuições institucionais conferidas pelo Artigo 111, caput, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e pela Portaria nº 2090/2017 do Procurador-Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial do MPCE aos 18 dias do mês de Abril de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação, através do Edital nº 71/2016, no sítio eletrônico http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/processos-seletivos, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários na área de Direito do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos item 6.5 do Edital nº 44/2016;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 39ª Sessão Ordinária, aos 18 dias de outubro de 2016, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 125/2013, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados, relacionados no anexo único deste edital, para comparecerem nas datas e horários especificados no referido anexo, na Sala do Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ce, para assumir as vagas de estágio na Capital, munidos da seguinte documentação:
a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das instituições de ensino superior conveniadas, bem como comprove o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso;
b) comprovante de endereço;
c) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
d) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE (www.tjce.jus.br);
e) documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH), certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
f) atestado de sanidade física e mental.
Conforme determina o item 7.2 do Edital nº 044/2016, o candidato habilitado para a Capital que não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, uma única vez, ao Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça, reposicionamento para o final da lista de aprovados, devendo o requerimento ser protocolado diretamente na Procuradoria-Geral de Justiça ou encaminhado, via SEDEX, à Procuradoria-Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, em até três dias após a publicação oficial da convocação, considerando, para este efeito, a data do protocolo ou da postagem.
O item 2.5.2 estabelece que o candidato que figurar na lista de aprovados de mais de uma Unidade Regional ou destas e da Capital, será convocado obedecendo-se a ordem de classificação de cada lista. No caso em que assumir suas atividades de estagiário em Unidade Regional preferencial, deixará de figurar na lista de aprovados das unidades preteridas, se de menor preferência, de acordo com a ordem de preferência por ele indicada.

ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO
Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio – Em Respondência

Extrato Nº Extrato
Fortaleza, 17 de novembro de 2017

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio – Partes: Procuradoria Geral de Justiça e os estagiários: DIREITO – Ana Beatriz Pedroza Cirne, Antônio Diego Barbosa de Melo, Caíque José Clementino de Alcântara, Débora Pinheiro de Araújo, Fátima Silvia Modesto Sampaio, Giovanny Júnior Rodrigues De Aquino, João Ismael de Oliveira Silva, Jussara Lima Cavalcante, Manuela Correia Lima Fernandes, Maria Hellen Roza Martins, Maria Thaiane Luciano Nunes, Natália Coutinho Costa, Ordonio Fontenele de Vasconcelos, Rafaela Moura De Sousa, Raíssa Lorenna Nascimento Costa, Vinícius Brendo Costa Pereira, Luana Kely Rodrigues De Carvalho. Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data da Assinatura: 23 de Outubro de 2017 – Antônio Iran Coelho Sírio, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio – NUGE, em respondência, e os estagiários supracitados. Fortaleza, 17/11/2017.

Antônio Iran Coelho Sírio
Promotor de Justiça e Coordenador do NUGE em respondência

Extrato Nº Extrato
Fortaleza, 17 de novembro de 2017

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio – Partes: Procuradoria Geral de Justiça e a estagiária: DIREITO – Jaiane Guimarães Rodrigues. Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2017 – Antônio Iran Coelho Sírio, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio – NUGE, em respondência, e a estagiária supracitada. Fortaleza, 17/11/2017.

Antônio Iran Coelho Sírio
Promotor de Justiça e Coordenador do NUGE em respondência